

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 154/2015.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA LTDA, com sede a Rua Capitão João Marques, 89, Centenário, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.320.843/0001-03, Inscrição Municipal nº. 268-4, neste ato representada pelos Sócios Senhor ROBSON ADLER DE ROSA, brasileiro, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques nº. 77 - Jardim Centenário - CEP: 14.940-000 portador da Cédula de identidade RG: 17.742.330-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 060.030.048-00 e RONI ALDO DE ROSA, brasileiro, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos nº. 680 – Centro – CEP: 14.900-000 portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.815.337-SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 081.324.628-82, adiante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR E PRORROGAR o prazo do instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, em 20 de fevereiro de 2015.

1. Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste contratual na Cláusula Quarta – Prazo do Contrato nº 154 de 20 de fevereiro de 2015 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº 154/2015, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2018, o valor será mantido em R\$5.739,45 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$17.218,35 (dezessete mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), referente ao prazo contratual de 03 (três) meses.
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Categoria Econômica: 01.031.0009.2491.0000 – Publicidade e Propaganda; Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
4. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 20 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Contratante

Sociedade Rádio Ibitinga Ltda.
ROBSON ADLER DE ROSA
Contratada

Sociedade Rádio Ibitinga Ltda.
RONI ALDO DE ROSA
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha